

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. O presente processo tem como finalidade a aquisição de Rádios Comunicadores e Tonfas para uso da guarda patrimonial da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2. O prazo de vigência do Contrato será de 60 dias, não havendo previsão de prorrogação do contrato.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Justificativa da Necessidade da Contratação

Texto extraído do Documento de Formação de Demanda – DFD:

“A aquisição de Rádios Comunicadores e Tonfas para uso da guarda patrimonial da Secretaria de Educação do município de Fraiburgo é essencial para garantir maior eficiência e segurança nas atividades de vigilância nas unidades escolares. A comunicação eficaz é um dos pilares da segurança, e os rádios comunicadores permitirão que os agentes da guarda patrimonial se comuniquem de forma rápida e direta, facilitando a coordenação das ações, especialmente em situações de emergência. A agilidade na transmissão de informações é importantíssimo para o manejo adequado de eventos imprevistos, como tentativas de invasão, distúrbios ou outras ocorrências, garantindo uma resposta mais eficiente e coordenada.

Além disso, a utilização das tonfas, instrumentos não letais de autodefesa, é necessária para proporcionar aos guardas patrimoniais uma forma de controle em situações de confronto ou agressão, assegurando a proteção tanto dos profissionais quanto da comunidade escolar. Esses equipamentos são essenciais para garantir a integridade física dos servidores e dos alunos, evitando o uso excessivo de força e promovendo uma abordagem mais segura e controlada.

A presença de uma guarda patrimonial equipada com os recursos adequados também funciona como fator de prevenção, inibindo a ação de possíveis infratores e aumentando a sensação de segurança entre alunos, professores e demais funcionários. A aquisição desses equipamentos, portanto, reflete o compromisso da Secretaria de Educação com a proteção do patrimônio público e a criação de um ambiente escolar seguro, onde a comunidade educacional possa desenvolver suas atividades sem receio de riscos à segurança. A comunicação eficaz e os instrumentos de segurança apropriados são fundamentais para garantir que a guarda patrimonial possa exercer suas funções de forma eficiente e segura, contribuindo para um ambiente de aprendizado tranquilo e protegido..

2.2 Fundamentação da Contratação

A presente Contratação tem amparo no Art. 75, inc. II da lei 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). (valores atualizados pelo decreto nº 12.343 de 2024)”.

Considerando o Decreto Municipal nº 804/2023, deve ainda atender ao disposto no art. 56:

Art. 56. As contratações de que tratam os incisos I e II do art. 75 da lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão preferencialmente precedidas de procedimento de cotação eletrônica de preços, mediante a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Sendo assim, o processo seguirá ao departamento de Compras e Licitações para publicação do aviso da dispensa e recebimento de proposta adicional conforme preceitua o art. 75 § 3º.

Endereço de e-mail para recebimento de propostas:
compras.educacao@fraiburgo.sc.gov.br.

Ou entrega de proposta assinada em envelope devidamente lacrado e protocolado junto ao setor de compras da Prefeitura, na Av. Rio das Antas, 185 – Centro – Fraiburgo/SC. Das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:30 h.

Com referência ao Estudo Técnico Preliminar, este está dispensado por força do Art. 19 do Decreto Municipal nº 804/2023, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, que é o que se apresenta nesta situação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de rádios comunicadores e tonfas para a guarda patrimonial da rede de ensino da Secretaria de Educação do Município de Fraiburgo visa fortalecer a segurança e a comunicação entre os profissionais responsáveis pela proteção dos estabelecimentos de ensino. Os rádios comunicadores permitirão uma comunicação ágil e eficaz entre os membros da guarda, facilitando o envio de informações importantes e a coordenação de ações de segurança em tempo real. Com isso, será possível atender rapidamente a qualquer situação de emergência, garantindo a integridade física dos alunos, professores e demais servidores da rede.

Além disso, a compra das tonfas contribuirá para a capacitação e preparo da guarda patrimonial, oferecendo um meio de defesa não letal, que poderá ser utilizado em situações de confronto ou ameaças, assegurando a proteção dos envolvidos sem recorrer ao uso de armas de fogo. O uso desse equipamento proporcionará uma resposta mais eficiente, respeitando os limites legais e os direitos humanos.

Com esses novos recursos, a guarda patrimonial estará mais equipada para desempenhar suas funções de maneira mais eficiente e segura, promovendo um ambiente escolar mais protegido e tranquilo, o que é essencial para o bom desenvolvimento das atividades educacionais no município de Fraiburgo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, nos termos do art. 51 do Decreto Municipal 804/2023, sejam eles:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, cumprindo assim o que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Além da documentação acima mencionada, a contratada deverá apresentar declaração de não impedimento de contratar com a Administração conforme anexo.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O recebimento dos itens estará condicionado a conferência referente ao atendimento da descrição do objeto.

O presente julgamento será por item.

O prazo de entrega dos materiais é de no máximo 15 (quinze) dias a partir da autorização.

O local da entrega dos materiais será no Centro de Educação do Município, na Av. Adalberto Schmidt Burda, S/N – Bairro São José em Fraiburgo/SC.

Todas as despesas relacionadas a entrega ficará a cargo da contratada.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Art. 6º do Decreto Municipal 805/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica indicado para exercer a função de **Fiscal o servidor Sandro Manuel Caripuna, Coordenador dos anos Finais do Ensino Fundamental**, as atribuições são as contidas no art. 19 do Decreto Municipal referido.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A futura contratada sujeitar-se-á a fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, em todos os aspectos inerentes a execução do objeto contratado.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento pelos itens, objeto do presente processo será feito em favor da contratada, mediante depósito bancário em sua conta-corrente, após a entrega dos materiais, acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica;

O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias subsequentes à efetiva execução do objeto e emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

No momento da emissão da Nota Fiscal, a contratada, deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 873 de 02 de junho de 2023, relativamente ao destaque da retenção do Imposto de Renda, nos termos da tabela constante na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, ou apresentar declarações relativas à imunidade ou isenções.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou

inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor se dará um momento posterior, considerando a publicação da dispensa e o prazo mínimo de 3 (três) dias de publicação para recebimento de propostas adicionais.

Sendo o critério de julgamento da proposta MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

9. ESTIMATIVA DO VALOR E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

O valor estimado da presente contratação é de **R\$ 2.441,60 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**;

Os quantitativos, médias, descrições, estão descritos na tabela abaixo e os valores seguirão os valores de pesquisa de mercado, bem como a média dos orçamentos recebidos das empresas consultadas, conforme tabela:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNIT.MÉDIO	MÉDIA TOTAL
1	8	Par	RÁDIO COMUNICADOR, Walk Talk, UHF, Mínimo de 16 canais, alcance mínimo de 12km, 110V/220V, com Entradas MIC e SP, contendo 2 Rádios, 2 baterias, 2 bases, 2 antenas, 2 alças de pulso 2 cliques de cinto e 2 fones de ouvido.	194,70	1.557,60
1	10	Un	TONFA MILITAR em polímero de alta resistência, empunhadura 1 e 2, Cabo de 12 cm, comprimento de 58 A 60 cm, espessura 3,2 cm, com porta tonfa em polímetro de alta resistência, argola e fita de nylon com fechamento em botão, fixação no cinto com trava modelo clips.	88,40	884,00

2.441,60

Em anexo ao processo, encontra-se a planilha detalhada com as cotações e descrição dos fornecedores.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para comprovação da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, será encaminhado ao Ordenador de Despesas para que possa ratificar a seguinte fonte de recurso e dotação:

Órgão	07.000 - Secretaria de Educação
Unidade	07.001- Secretaria de Educação
Func.Ação	0012.0365.0003-2009 - Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
Elemento	33.90.30.30 – Material para Comunicação 33.90.30.28 – Mat3erial de Produção e Segurança
Dotação	52

11. DA AUTORIZAÇÃO

Após instrução do processo com escolha do fornecedor e justificativa dos preços, o processo devera ser encaminhado a Autoridade Competente para ratificação e demais providências necessária a contratação e empenho.

Fraiburgo(SC), 24 de março de 2025.

Roalves Jorge Polese
Diretor de Departamento
Matrícula 16220